

Circular nº 30/2021/DEG

Em 30 de agosto de 2021.

Para: todas as Unidades Acadêmicas

Assunto: calendário de oferta e orientações

O Decanato de Ensino de Graduação - DEG e a Secretaria de Administração Acadêmica - SAA encaminham o calendário de oferta para o período letivo de 2021/2, com início previsto para 17 de janeiro de 2022, bem como orientações relativas aos procedimentos previstos.

Dados epidemiológicos recentes, bem como o avanço da campanha de imunização no Distrito Federal, aumentam as possibilidades de progressão para a etapa 2 do Plano Geral de Retomada das Atividades da UnB em 2022, a ser deliberada pelo CEPE oportunamente. Assim, o planejamento de oferta deve considerar as orientações constantes no Plano de Retomada (ver link nas referências no final do documento), que prevê que a preparação para o início da oferta de componentes curriculares em formato presencial deve ocorrer ainda em etapa 1, que é a etapa na qual nos encontramos no momento. Deve também, no processo de elaboração da oferta para o 2021/2, ser observado o plano de contingência da própria Unidade Acadêmica, e outros documentos de referência. Especial atenção deve ser dada à análise dos espaços físicos quanto às limitações para receber estudantes e docentes.

Para o planejamento da oferta em modalidade presencial, devem ser observadas as seguintes prioridades:

- a. Disciplinas práticas obrigatórias demandadas por prováveis formandos;
- b. Disciplinas práticas optativas demandadas por prováveis formandos;
- c. Outras disciplinas demandadas por prováveis formandos;
- d. Disciplinas práticas que sejam de semestres mais avançados no curso, priorizando sequência de oferta dos semestres mais avançados para os iniciais;
- e. Outras disciplinas, que não sejam práticas, mas que não puderam ser retomadas em formato remoto.

A Unidade, atendidas as prioridades listadas acima, e havendo ainda possibilidade de oferta presencial de outros componentes curriculares, sempre em conformidade com os documentos de referência orientadores, poderá se planejar para a oferta de outros componentes práticos ou teóricos.

Os colegiados de curso devem elaborar planejamento alternativo para o caso de o CEPE decidir pela manutenção das atividades exclusivamente em formato remoto, ou seja, manutenção da etapa 1. A reunião do CEPE para deliberação do tema ocorrerá tempestivamente, permitindo eventuais ajustes na oferta para garantir a adequada execução do processo de matrícula.

A decisão do CEPE será imediatamente informada pelo DEG às coordenações de curso de graduação, assim como também serão comunicadas outras orientações do Comitê de Coordenação das Ações de Recuperação (CCAR).

### CRONOGRAMA DETALHADO

Data	Etapa	Observação
Até 24 de setembro de 2021 (sugestão)	Aprovação da lista de ofertas para o semestre 2021/2	A lista de oferta deve ser aprovada em colegiado em tempo hábil para permitir o saneamento da oferta espelhada
01 a 30 de setembro de 2021	Reunião das equipes de apoio do DEG e SAA com as coordenações para orientações direcionadas	O DEG fará contato com as coordenações para agendar reuniões com grupos pequenos com o objetivo de tirar dúvidas, passar orientações, e resolver problemas específicos de cada curso.

14 de setembro de 2021	Encontro mensal DEG/SAA/Coordenações	Parte do ciclo de encontros com coordenações para tratar do andamento do processo de oferta e de dúvidas/orientações gerais
Até 15 de outubro de 2021	Solicitação de alterações em expressões (Pré-requisito, corequisito e equivalências) de disciplinas com vigência a partir do período 2021/2	Encaminhar via SEI para DEG/DTG. Alterações cujas solicitações sejam encaminhadas após essa data não serão implementadas para o próximo semestre letivo. Veja detalhes nas orientações abaixo
	<b>Solicitação de criação de componentes curriculares de estágio e TCC do tipo ATIVIDADE ACADÊMICA.</b>	<b>Realizado no próprio SIGAA. A conversão de TCC e estágio em componentes do tipo atividade no sistema (ao invés de disciplina) desvincula esses componentes do processo de matrícula e garante autonomia de gestão para a coordenação, que poderá, inclusive, matricular diretamente os estudantes a qualquer tempo. A SAA homologará os componentes criados até a data prevista nesse cronograma. Orientações sobre essa possibilidade estão resumidas abaixo e mais detalhes serão fornecidos nas reuniões com as equipes do DEG e SAA.</b>
	Solicitação de alteração de componentes para impedir matrícula on-line	Encaminhar via SEI para SAA/SCC. Ressaltamos que se trata de atributo do componente, e não de turma. Se a solicitação foi feita para a disciplina no último processo de oferta, mantém-se a condição, não sendo necessário solicitar novamente. Veja detalhes nas orientações abaixo
08 de setembro a 12 de novembro de 2021	Saneamento da lista de oferta	Período para alterações (horários, reservas, professor etc) na oferta para 2021.2 a partir do espelhamento automático de 2021.1, de acordo com a lista de oferta aprovada em colegiado. Caso o curso tenha optado pela criação de componentes curriculares do tipo ATIVIDADE ACADÊMICA para TCC e estágio, as antigas turmas (relativas às respectivas disciplinas) devem ser retiradas da oferta nessa etapa.
Até 22 de outubro	Solicitação de oferta de turmas de outras Unidades	A solicitação de oferta de componentes de uma Unidade para atendimento da demanda de cursos de outra será realizada pelo SEI para o semestre 2021/2. Orientações a esse respeito encontram-se abaixo
Até 12 de novembro de 2021	Validação da lista de oferta	Conferir relatórios de oferta do SIGAA
16 a 26 de novembro de 2021	Atendimento individualizado às coordenações para últimos ajustes necessários na oferta	A equipe da SAA atenderá as coordenações que necessitarem de auxílio com os ajustes finais da oferta

## ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

### Alterações em expressões dos componentes curriculares

Reduzir pré-requisitos àqueles realmente essenciais, bem como reconhecer equivalências podem ajudar a reduzir a demanda por matrícula em alguns componentes e facilitar o planejamento. Seguem algumas informações/orientações a respeito:

- No SIGAA não existe equivalência por transitividade. Por exemplo, se a disciplina A é equivalente à B, que por sua vez é equivalente à C, isso não faz da disciplina A equivalente à C.
- Para conseguir se matricular numa disciplina com pré-requisito, o aluno precisa cursar o pré-requisito específico, e não uma disciplina equivalente. Assim, é importante que o curso avalie a necessidade de ampliar a lista de pré-requisitos alternativos das disciplinas para incluir as equivalentes.
- Componentes que tenham recursividade, ou seja, que podem ser cursados mais de uma vez, não podem ter registro de equivalência com componente curricular obrigatório.

### Estágio e TCC

O registro de estágios e TCC como disciplinas tem implicado em dificuldades relacionadas à matrícula; isso porque o registro desses componentes curriculares no SIGAA deve ser feito na modalidade ATIVIDADE, o que libera diversas funcionalidades, entre elas a autonomia das coordenações para realizar as matrículas. Por essa razão o DEG orienta as coordenações a providenciarem a alteração do registro. As orientações para efetuar a mudança estão na Instrução Normativa DEG N° 6 ([http://deg.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=402:tutoriais&catid=2](http://deg.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=402:tutoriais&catid=2)), bem como nos tutoriais em pdf e vídeo disponíveis no site do DEG ([http://deg.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=402:tutoriais&catid=2](http://deg.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=402:tutoriais&catid=2)). Além disso, serão oferecidas orientações direcionadas a cada curso durante os encontros previstos no cronograma. Apesar de não ser obrigatória, a alteração é altamente recomendável.

### Oferta de disciplinas de outras unidades

Caso não haja mudança em relação ao que foi ofertado no semestre em curso, nenhum procedimento adicional será necessário. Porém, caso seja necessário rever alguma demanda, algumas orientações devem ser observadas:

- a. Se a unidade deseja a oferta de componente por outra unidade para atender a uma demanda do curso, a solicitação deve ser encaminhada, via SEI e dentro do prazo estabelecido, para a unidade demandada, que por sua vez, responderá no mesmo processo sobre o atendimento da solicitação.
- b. Se a unidade deseja ofertar componente curricular de outra unidade de oferta (ex: disciplina da Matemática ofertada pela Administração), deve encaminhar a solicitação para SAA/SCC, via SEI, dentro do prazo estabelecido.
- c. Em qualquer dos casos, a solicitação deve conter: código do componente, número de vagas, dias/horários da oferta e, se for necessário incluir reserva de vagas para curso, informar a quantidade de vagas que deverão ser reservadas e qual curso deverá receber a reserva. Além disso, para solicitações à SAA, deve ser informado o nome do professor responsável pela turma.

### DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Plano Geral de Retomada de Atividades

<https://www.unb.br/images/Documentos/Retomada/v3-2021.pdf>

Guia de recomendações de biossegurança

[https://www.unb.br/images/Noticias/2020/Documentos/GuiaBiossegurancaUnB\\_2020.pdf](https://www.unb.br/images/Noticias/2020/Documentos/GuiaBiossegurancaUnB_2020.pdf)

Repositório de planos de contingência das Unidades

<http://repositoriocovid19.unb.br/planos-de-contingencia-da-unb/>

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação do Decanato de Ensino de Graduação**, em 30/08/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7099902** e o código CRC **2F5317F1**.